

DIÁRIO
OFICIAL



P R E F E I T U R A
**MORRO
DO CHAPÉU**



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO



AVISO



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SECULT
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

3ª REPUBLICAÇÃO AVISO

O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, comunica a todos os interessados que está aberto o chamamento público para envio de **COTAÇÕES**, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de corrimãos, piso tátil e cadeiras especialmente designadas para pessoas gestantes e com sobrepeso, com o objetivo de atender às necessidades do público do Cine Teatro Belarmino Rocha, localizado no Município do Morro do Chapéu/BA, visando promover a acessibilidade e o conforto para todos os frequentadores do espaço cultural, que se encontra anexo a este aviso.**

Destaca-se que o referido não se trata de edital de licitação, apenas de um procedimento administrativo para envio de cotações de preço, em que todas as formalidades necessárias são fixadas e determinadas pela administração de acordo com a sua necessidade, visando garantir a transparência aos atos inerentes às contratações públicas.

A documentação referente ao processo poderá ser entregue a partir do dia **11/06/2024 às 08:00h**, até o dia **13/06/2024 às 17:00h**, através do e-mail: **compras@morrodochapeu.ba.gov.br**. Os interessados poderão obter informações através do telefone: **(74) 3653-1054** ou no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu - BA, situada Rua Nova Petrópolis, N 67, Bairro Alto da Chapada, Morro do Chapéu-BA.

ANDERSON ROCHA MARQUES
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SECULT
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

TERMO DE REFERÊNCIA
Cotação de preços para referência

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa Contratação de uma empresa para fornecimento de corrimãos, piso tátil e cadeiras especialmente designadas para pessoas gestantes e com sobrepeso, com o objetivo de atender às necessidades do público do Cine Teatro Belarmino Rocha, localizado no Município do Morro do Chapéu/BA, visando promover a acessibilidade e o conforto para todos os frequentadores do espaço cultural, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	CORRIMÃO, com extensão de seis metros, altura de um metro, fixo no chão. Material: metal.	UNIDADE	2
2	CORRIMÃO, com extensão de um metro, altura de um metro, fixo no chão. Material: metal.	UNIDADE	2
3	CORRIMÃO, barra simples, com extensão de três metros, fixo na parede. Material: metal.	METRO	2
4	PISO TÁTIL, caixa com 16 unidades, Tamanho da peça: 25 x 25cm; - Composição: PVC ou inox; - Espessura: 3mm;	CAIXA	3
5	CADEIRA PARA OBESO E GESTANTE, com capacidade para suportar 200kg ou acima, móvel, com braços, estofado, preferencialmente na cor azul, Largura total de braço a braço mínimo 70 cm	UNID	1

1.3 O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2024**, prorrogável na forma do art. 106, da Lei 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação desse objeto é justificada pela necessidade de promover a acessibilidade e inclusão no ambiente do Cine Teatro Belarmino Rocha, localizado no Município do Morro do Chapéu/BA. Corrimãos acessíveis e piso tátil são essenciais para garantir a segurança e mobilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, permitindo-lhes desfrutar plenamente das instalações do teatro. Além disso, a disponibilidade de cadeiras adequadas para pessoas gestantes e com sobrepeso demonstra o compromisso em proporcionar conforto e bem-estar a todos os frequentadores, promovendo a inclusão e a igualdade de acesso aos serviços culturais oferecidos pelo espaço. Dessa forma, a contratação desses itens se alinha com os princípios de acessibilidade universal e respeito à diversidade, contribuindo para tornar o Cine Teatro Belarmino Rocha um ambiente mais acolhedor e acessível para toda a comunidade.



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SECULT
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

2.1. A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso no Cine Teatro Berlamino Rocha, visando promover a acessibilidade e o conforto para todos os frequentadores do espaço cultural.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

3.1. O fornecimento será efetuado de **forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

3.2. Os bens deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, no endereço Rua Nova Petrópolis, N 67, Bairro Alto da Chapada, Morro do Chapéu-BA, no horário das **08:00** horas às **17:00** horas;

3.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade da Secretaria de Cultura e Turismo, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente;

3.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. A Contratada obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste termo de cotação e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto.

4.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SECULT
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

- 6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 6.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 6.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 6.6 Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 6.7 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 6.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 6.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Morro do Chapéu – BA, 14 de março de 2024.

Pertiano Souza dos Santos
Mat. 21.307 – Decreto nº 276/2023
Secretaria de Cultura e Turismo



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SECULT
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

AVISO
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CRENCIAMENTO nº. 004/2024

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ° 072/2024

OBJETO: Credenciar pessoa física e/ou jurídica residentes ou localizadas no Município de Morro do Chapéu-BA, com vistas a apresentações Musicais, Dança, Teatro, Contação de História, Poesia, e outras manifestações culturais, para atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu/BA. A Comissão Especial para exame e julgamento dos documentos deste Credenciamento, torna público para o conhecimento dos interessados, que decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme disposição do item 8.1 do edital, não houve manifestação de interesse em Interpor Recursos e desta forma permanece a decisão já proferida por esta Comissão, conforme o Anexo I. Os autos do Processo encontram-se a disposição. Morro do Chapéu-BA, 10 de junho de 2024. Franco William Novaes Dourado – Coordenador da Comissão.

ANEXO I – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 004/2024

ORDEM	INTERESSADO	CPF/CNPJ:	NOME ARTÍSTICO	ESTILO/FORMAÇÃO
01	ALFREDSON BARBOSA DE SOUZA TELES	038.xxx.xxx-95	TALITTA	<u>MÚSICA</u> /Trio Até Quinteto
02	SILAS MONTEIRO DA COSTA	056.xxx.xxx-04	SILAS E SEU TROMPETE	<u>MÚSICA</u> / Voz e instrumento/Música instrumental(1músico
03	FUNDAÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS, ARTÍSTICAS E SOCIOCULTURAIS INTEGRADAS DA BAHIA	16.447.427/0001- 72	FAASCIBA	<u>TEATRO</u> / Grupos com 04 participantes ou mais